

Este informe destaca as informações chave incluídas nas Propostas de Plano Económico e Social (PES) e de Orçamento de Estado 2011 (OE) aprovados pela Assembleia da República em Dezembro de 2010.



Mensagens Chave:

- Os Programas de Protecção Social agora são registados no Orçamento das Delegações Provinciais do INAS, um grande avanço para a monitoria do orçamento na perspectiva social. Antes, os mesmos eram classificados como uma rubrica nos Encargos Gerais do Estado.
- A Componente externa vem reforçar os Programas de Protecção Social desde 2008. O valor do Programa de Subsídio de Alimentos (PSA) e o número de beneficiários continua a aumentar. Mas o valor da transferência permanece o mesmo desde 2008. Com o impacto da inflação, houve ainda uma desvalorização de 26%.
- No entanto, disparidades provinciais continuam a existir quando cruzamos as alocações dos programas de protecção *per capita* e por província com a incidência de pobreza ao nível territorial.
- Nenhuma mudança no peso do Sector da Acção Social, o qual permanece na casa de 1% do envelope global.

O QUE É O SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL?

O sector de Acção Social faz parte dos “Sectores Prioritários” definidos pelo Governo na classificação da despesa incluída no PARPA. Esta definição do sector é consistente com a definição utilizada no diálogo entre o Governo e os Parceiros do Apoio Programático que providenciam apoio directo ao orçamento em Moçambique. É a definição reflectida também no reporte de execução da despesa constante dos Relatório de Execução Orçamental emitidos trimestralmente pelo Ministério das Finanças.

De acordo com esta classificação governamental extra orçamental, este sector inclui as seguintes instituições:

- Fundo de Integridade Social dos Antigos Combatentes (FISAC);
- Comissão Nacional de Reinserção Social (CNRS);
- Ministério da Mulher e Acção Social (MMAS);
- Direcções Provinciais da Mulher e Acção Social (DPMAS);
- Instituto Nacional de Acção Social (INAS);
- Delegações Provinciais do Instituto Nacional de Acção Social (DPINAS);
- Direcções Provinciais para os Assuntos dos Antigos Combatentes (DPAAC);
- Ministério para Assuntos dos Antigos Combatentes (MAAC).

Todos os Programas de Protecção Social implementados pelo INAS ao nível provincial não eram classificados no Orçamento do Estado (OE) como “Sector de Acção Social”. Até 2010, as despesas desses programas eram classificadas no OE na rubrica de Despesas de Funcionamento - Transferências Correntes - Transferências às Famílias (uma linha dos Encargos Gerais do Estado). Isto complicava a monitoria destas despesas, onde apareciam apenas nos Mapas Acompanhantes da Lei e que não eram publicados com a Lei do Orçamento.

Esta situação foi alterada em 2011 e verifica-se o registo dos programas no orçamento das Delegações Provinciais do INAS. Um grande avanço na monitoria do orçamento pela perspectiva social. Os chamados Programas de Protecção Social incluem:

- Programa de Subsídio de Alimentos;
- Programa de Apoio Social Directo;
- Programa de Geração de Rendimentos, Programa de Benefício Social pelo Trabalho (até 2010);
- Assistência às Unidades Sociais (desde 2011).

Estes programas são fundamentais aos grupos vulneráveis de onde se destacam as crianças, idosos, mulheres grávidas, pessoas portadoras de deficiência e doentes crónicos, uma vez que visam minimizar os riscos e vulnerabilidades que eles enfrentam no seu dia-a-dia. Por esta e outras razões relacionadas, estes programas são parte integrante das análises incluídas neste documento e na medida em que materializam o mandato e objecto por detrás do estabelecimento do INAS.

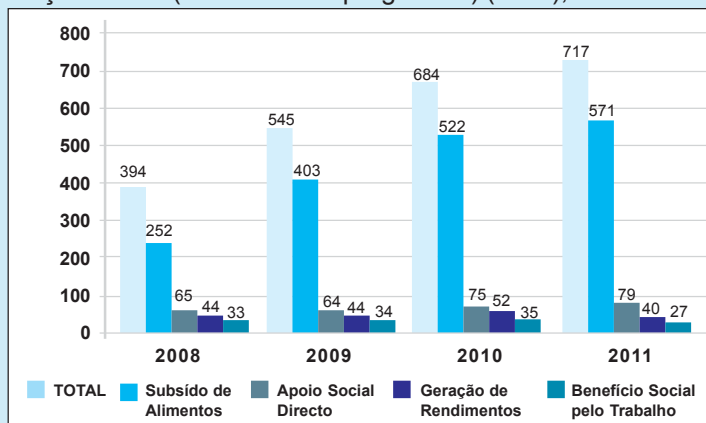
TENDÊNCIAS

O envelope de recursos total disponível para o Sector da Acção Social em 2011 é de **1,432 milhões de MT** (quando em 2010 foi de 1,029 milhões de MT). O valor, em ambos os anos, equivale a mais ou menos 1% do OE global.

Este montante não inclui os Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social (que equivale ao total de 1,222 milhões de MT, onde acreditamos que uma pequena percentagem corresponde ao Ministério da Mulher e Acção Social e respectivas Direcções Provinciais).

Para 2011, o montante do sector passa a incluir os Programas de Protecção Social administrados pelo INAS. No entanto, a comparação ao longo dos anos é difícil, pois em anos anteriores o mesmo não acontecia. A partir de 2008, o INAS passa a contar com o apoio externo de quatro parceiros (Países Baixos, DFID, UNICEF e OIT) reforçando os fundos internos do Programa de Subsídio de Alimentos (PSA) (figura 1). A proporção de recursos internos e externos ao INAS corresponde em média a 70% e 30%, respectivamente.

Figura 1 – Evolução do Orçamento dos Programas de Protecção Social (PSA + outros programas) (10³), 2008-2011

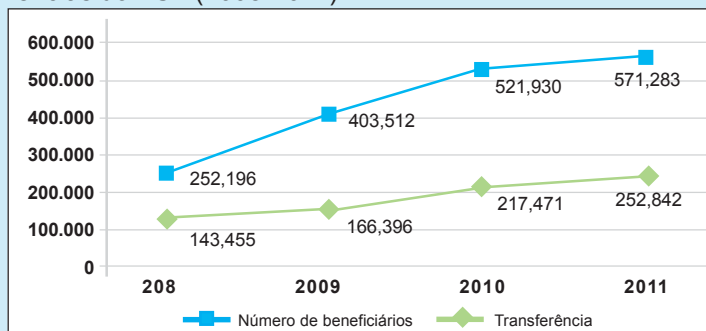


Fonte: Plano de Actividade de Apoio ao Programa Subsídio de Alimentos (2008-2011). INAS

Esta informação não aparece de forma clara no OE antes de 2011, talvez porque o apoio dos parceiros destinados ao PSA aparecia dentro dos fundos ao INAS e/ou suas direcções provinciais. De qualquer forma, é importante notar que os programas de protecção social absorvem quase metade do valor do sector inteiro – o que é bastante positivo, indicando que uma grande parte dos fundos do sector vão directamente para os próprios beneficiários dos programas de protecção social. Em 2011, estes programas compreendem cerca de 0.5% do OE, uma ligeira redução em termos relativos, quando comparado a 2010 (0,60%).

Olhando mais atentamente para o PSA, percebemos que o número de beneficiários também cresce ao longo dos anos, seguindo o crescimento das transferências. Mas o valor da transferência é o mesmo desde 2008.

Figura 2 – Evolução do número de beneficiários e transferências do PSA (2008-2011)



Fonte: Plano de Actividade de Apoio ao Programa Subsídio de Alimentos (2008-2011). INAS

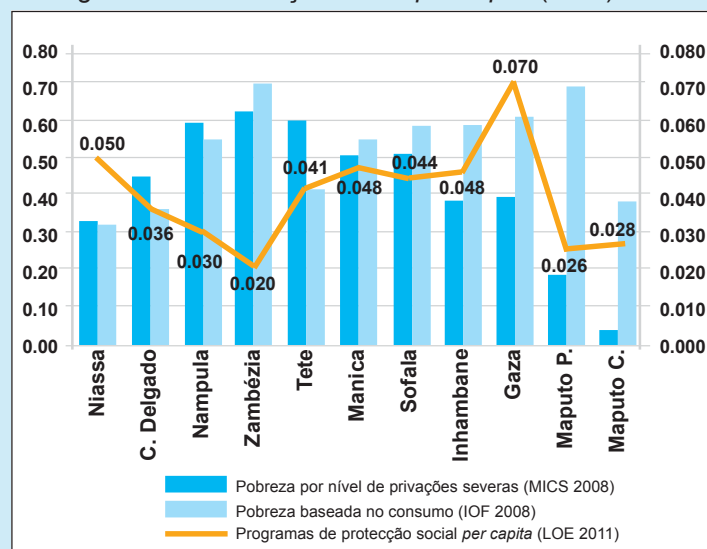
ALOCAÇÃO ORÇAMENTAL POR ÂMBITO GEOGRÁFICO NOS PROGRAMAS DE PROTECÇÃO SOCIAL IMPLEMENTADOS PELO INAS

O objectivo dos Programas de Protecção Social é mitigar o impacto da pobreza nas camadas mais vulneráveis da sociedade. O gráfico abaixo faz uma abordagem da incidência da pobreza no país por províncias. A pobreza é medida através de duas metodologias: (i) baseada em privações (usando-se os dados do Inquérito de Indicadores Múltiplos - MICS); e (ii) baseada no consumo (usando-se os dados do Inquérito ao Orçamento Familiar - IOF)).

A primeira tenta determinar a situação de pobreza absoluta das crianças sujeitas a duas privações severas nas áreas de nutrição, água, saneamento, saúde, abrigo, educação e informação. A última olha para o poder de consumo dos agregados familiares para um cabaz alimentar suficiente para satisfazer suas necessidades básicas em calorias.

As duas metodologias mostram tendências semelhantes nas diferentes províncias. No entanto, as zonas urbanas (Maputo Província e Cidade) apresentam resultados diversos. Isto porque estes sítios têm mais disponibilidade de serviços sociais (e portanto menos privações), mas apresentam mesmo assim uma vasta incidência de pobreza de acordo com o IOF.

Figura 3 – Incidência de pobreza no país por províncias (2008) & Programas de Protecção Social *per capita* (2011)



Fonte: (UNICEF 2010). Actualização da Pobreza na Infância em Moçambique; LOE 2011

Esta informação é cruzada com a despesa dos Programas de Protecção Social *per capita* e por província para 2011. Verifica-se pouca correspondência entre alocações e incidência de pobreza por província. Este facto fica claro principalmente em relação à Zambézia, a província mais afectada de acordo com ambas medidas de pobreza, mas que recebe menos recursos *per capita* dos Programas de Protecção Social.

PROGRAMAS DO SECTOR

A proposta de PES 2011, ao contrário das versões de anos anteriores, foi desenhada de acordo com o Programa Quinquenal de Governo (PQG) e não de acordo com os pilares estratégicos do Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA).

O PES tem como base uma matriz onde os programas para diferentes áreas são detalhados e os programas neles incluídos correspondem aos programas detalhados na Proposta de OE, permitindo-nos saber o seu custo (pelo menos para os programas que estão simultaneamente reflectidos

na Proposta de PES e OE). Outra particularidade com a proposta de PES 2011 é a ênfase que coloca nos Objectivos do Milénio.

Para o Sector estão previstos a implementação dos seguintes programas principais:

Programa conforme Proposta do PES	Custos conforme Proposta do OE
1 Desenvolvimento da Mulher: que consiste no apoio multiforme às associações de mulheres e mulheres que lideram agregados familiares, formação e construção de um centro de empoderamento da mulher.	87,266.92 MT (10^{^3}) – Nível Central
2 Desenvolvimento da Família: que consiste na elaboração do plano de promessa e desenvolvimento da família.	2,267,229.95 MT (10^{^3}) – Nível Central 4,990,244.22 MT (10^{^3}) – Nível Provincial
3 Promoção de Justiça Social: que consiste na elaboração da proposta de Plano Nacional da Criança, na integração de crianças em lares ou cursos de formação, assistência e monitoramento de infantários públicos bem como centros de acolhimento, avaliar o plano nacional da pessoa idosa, entre outros.	Não detalhado na Proposta de LOE 2011.
4 Promoção de Acesso a Informação: que consiste na realização de sessões de sensibilização, produção de material entre outros.	Não detalhado na Proposta de LOE 2011.
5 Assistência Social: que consiste na realização de transferências monetárias regulares não condicionadas a pessoas em situação de vulnerabilidade, transferências por tempo determinado a doentes crónicos e grávidas ou vítimas de acidentes, prestação de serviços sociais e criação de oportunidades de auto sustento.	145,598.92 MT (10^{^3}) – Nível Central 619,361.40 MT (10^{^3}) - Nível Provincial

A informação contida neste informe foi retirada dos Cenários Fiscais de Médio Prazo emitidos anualmente desde 2007 e da Proposta de OE para 2011 submetida pelo Governo de Moçambique à Assembleia da República em Setembro e por esta aprovada em Dezembro 2010. Foram analisados a Proposta de PES, o Documento de Fundamentação, a Proposta de Lei Orçamental e os Mapas Anexos à Lei.

Uma iniciativa da Parceria:



Av. 25 de Setembro - Edifício Times Square
Bloco 2, nr. 12504 • Maputo, Moçambique
Tel. +258 21 355300
Website: www.fdc.org.mz



Av. do Zimbabwe, nr. 1440
Maputo, Moçambique
Tel. +258 21 481100
Website: www.unicef.org/mozambique

Com o apoio de:

 FORUM
DE MONITORIA
DO ORÇAMENTO

